



*J*  
*OR*  
*st*  
*BL*

---

## ATA N.º 19

04 DE JANEIRO DE 2023

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, sito na Avenida Sá Carneiro, Entrada 2-F, desta cidade de Bragança, reuniu ordinariamente o Executivo desta Freguesia, pelas dezoito horas e trinta minutos, tendo presidido à reunião Telmo Ramiro Prada Afonso (Presidente), com as presenças de Ana Maria Fernandes Pires Pereira (Secretária), Carlos Alberto do Nascimento Martins, Nuno Luís Rodrigues Gonçalves, Bruna Filipa Jacinto Lopes e Henrique André Sanches Rodrigues (Vogais).

### ORDEM DE TRABALHO

**1. Ata – Leitura, discussão e votação**

**2. Público – Período de intervenção**

**3. Período antes da ordem do dia**

**4. Ordem do dia**

**4.1. Tomada de conhecimento:**

4.1.1. Tolerância de ponto

**4.2. Pedidos de Apoio:**

4.2.1. ACISB-Associação Comercial, Industrial e Serviços de Bragança

4.2.2. Associação dos Amigos do Campo Redondo

4.2.3. Motocruzeiro

4.2.4. GAU, Galeria da Arte Urbana - Associação Cultural Social e Lúdica

#### **4.3. Propostas:**

- 4.3.1. Aquisição de combustíveis rodoviários
- 4.3.2. Fornecimento de material de limpeza e higiene às escolas
- 4.3.3. Requalificação de zonas de circulação pedonal – Bairro da Estacada
- 4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias desde a última reunião de executivo.

JS  
NB  
#  
#  
#  
#

### **1 - ATA – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Leitura, discussão e aprovação na íntegra da Ata n.º 18 da reunião anterior. Posta a votação a ata foi aprovada, por todos os membros que estiveram presentes na respetiva reunião.

### **2 – PÚBLICO – PERÍODO DE INTERVENÇÃO**

Não havendo ninguém para participar, não se registou qualquer intervenção no período destinado às intervenções do público.

### **3 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

Neste ponto não houve nada a acrescentar.

### **4 - ORDEM DO DIA**

#### **4.1. Tomada de conhecimento:**

##### **4.1.1. Tolerância de Ponto**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente do Despacho n.º 03/2022 de concessão de tolerância de Ponto aos colaboradores da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e

Meixedo. Considerando que no período natalício e ano novo, existe uma tradição consolidada de organização de festas nestes períodos, e que tem sido prática usual, conceder tolerância de ponto nesta época, nos serviços públicos não essenciais, e em consonância com as diretrizes da administração central, determino a concessão de tolerância de ponto nesta época, aos colaboradores desta União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, no dia 23 e 30 de dezembro de 2023.

JS  
NB  
#  
/

#### **4.2. Pedidos de Apoio:**

##### **4.2.1. ACISB – Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança**

A ACISB – Associação Comercial Industrial e Serviços de Bragança solicitou apoio para a aquisição dos elementos comemorativos para ofertar aos associados que completaram dez e vinte e cinco anos. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 300,00€. Deve a ACISB publicitar o apoio.

##### **4.2.2. Associação dos Amigos do Campo Redondo**

A Associação dos Amigos do Campo Redondo solicitou apoio para a aquisição de fatos de treino e blusão para cerca de 22 jogadores. Foi deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€ para aquisição do material desportivo. Em contrapartida devem colocar o brasão da UFSSMM no equipamento.

##### **4.2.3. Motocruzeiro**

O Motocruzeiro solicitou apoio para o evento “Encuentro Grandes Viajeros” a realizar nos dias 19 a 21 de maio de 2023 em Bragança. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar a atividade com despesas de aluguer do pavilhão do NERBA, coffee break e viagem no comboio turístico. Justificou-se este apoio pelo interesse económico e desportivo que o evento tem para a região. Devem, ainda, colocar o brasão da UFSSMM em todas as publicações.

##### **4.2.4. GAU, Galeria da Arte Urbana – Associação Cultural Social e Lúdica**

A GAU, Galeria da Arte Urbana – Associação Cultural Social e Lúdica, solicitou apoio para a realização do espetáculo de dança “Ghost Espetáculo Abril” no dia 29 de abril, no

NERBA. Foi deliberado, por unanimidade, apoiar com empréstimo de cadeiras e mesas para 240 pessoas.

g  
NB

#### 4.3. Propostas:


##### 4.3.1. Aquisição de combustíveis rodoviários

União das Freguesias de  
Sé, Santa Maria e Meixedo



#  
[Handwritten signature]

PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO	N.º PROCESSO:1/2023
ASSUNTO: "Aquisição de combustíveis rodoviários (gasóleo, gasolina S/chumbo 95)" –UFSSMM/CPr/ /2023	DATA:02/01/2023

<b>PARECER:</b>  Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 02/01/2023  	<b>Despacho:</b>  
--	--------------------------

#### Proposta de Abertura

A despesa enquadra-se na classificação económica 04.02.010201/02, conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Considerando que:

#### 1. Das Necessidades

Face à necessidade de fornecimento de combustíveis rodoviários (gasóleo, gasolina S/chumbo 95) para viaturas e máquinas da UFSSMM, como decorre da Lei. Como a Junta de Freguesia não possui meios de fornecimento deste tipo de material.

Pelo exposto, torna-se necessário:

- a) A aquisição de combustíveis rodoviários.

#### 2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento

A despesa em causa tem enquadramento na económica constante do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;

#### 3. Do Valor da Despesa

A despesa do procedimento infra é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros infra;

#### 4. Prazo de execução:365 dias

União das Freguesias de  
Sé, Santa Maria e Meixedo



5. **Do Procedimento** Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

6. **Designação do Júri do procedimento**

A designação do júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição:

- Presidente: ..... Telmo Afonso;
- Vogal: ..... Ana Pereira.
- Vogal: ..... Carlos Martins;
- Vogal suplente: ..... Bruna Lopes;
- Vogal suplente: ..... Henrique Sanches.

7.

**Face ao exposto, propõe-se que:**

Deve ser realizada consulta prévia de mercado em três gasoleneiras da cidade de Bragança, Fundação Casa de Trabalho – CEPSA, GALP e Petrograndais. Pelos valores apresentados deve ser realizado contrato com a gasoleneira que apresente preços mais baixos.


Foi deliberado, por unanimidade, fazer abertura do procedimento e caderno de encargos.

#### 4.3.2. Fornecimento de material de limpeza e higiene às escolas

União das Freguesias de  
Sé, Santa Maria e Meixedo



PROPOSTA DE ESCOLHA E INÍCIO DE PROCEDIMENTO – AJUSTE DIRETO	N.º PROCESSO:2/2023
ASSUNTO: " fornecimento de material de limpeza e de higiene às escolas do 1º ciclo de ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, assim como para os edifícios da UFSSMM " –UFSSMM/CPr/ /2023	DATA:02/01/2023

<b>PARECER:</b>  Propõe-se ao executivo da UFSSMM deliberar sobre proposta apresentada. Bragança, 02/01/2023 	<b>Despacho:</b>  
--	--------------------------

#### Proposta de Abertura

A despesa enquadra-se na classificação económica 03.04.070102, conforme declaração de cabimento orçamental em anexo.

Considerando que:

#### **1. Das Necessidades**

Face à necessidade de fornecimento de material de limpeza e de higiene às escolas do 1º ciclo de ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar, assim como para os edifícios da UFSSMM, como decorre da Lei. Como a Junta de Freguesia não possui meios de fornecimento deste tipo de material.

Pelo exposto, torna-se necessário a aquisição do respetivo material.

#### **2. Do Enquadramento Orçamental e Cabimento**

A despesa em causa tem enquadramento na económica constante do quadro supra, tendo sido efetuado o respetivo cabimento;

#### **3. Do Valor da Despesa**

A despesa do procedimento infra é inferior a € 20.000,00 (vinte mil euros), encontrando-se a fixação do preço base fundamentada com base em critérios objetivos, nos termos dos quadros infra;

#### **4. Prazo de execução:365 dias**



União das Freguesias de  
Sé, Santa Maria e Meixedo



5. **Do Procedimento** Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Ajuste Direto, Regime Geral, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 112.º a 127.º, todos do CCP;

6. **Designação do Júri do procedimento**

A designação do júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte constituição

- Presidente: ..... Telmo Afonso;
- Vogal: ..... Susana Costa.
- Vogal: ..... Henrique Sanches;
- Vogal suplente: ..... Nuno Gonçalves;
- Vogal suplente: ..... Bruna Lopes.

7.

**Face ao exposto, propõe-se que:**

Deve ser realizada consulta prévia de mercado em três fornecedores do material pretendido (Visipapel, Novavet e Nordhigiene. Pelos valores apresentados deve ser realizado contrato com a empresa que apresente preços mais baixos.

Foi deliberado, por unanimidade, fazer abertura do procedimento e caderno de encargos.

### 4.3.3. Requalificação de zonas de circulação pedonal – Bairro da Estacada



UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÊ, SANTA MARIA E MEIXEDO

PARECER

DESPACHO

*Parecer reunido de  
Executivo  
3/1/23 JS*

*#  
Jes*

#### Relatório Final e Minuta do Contrato

Em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de proceder à elaboração do relatório final, bem como ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar e, verificando-se as condições necessárias para propor a adjudicação e as formalidades legais delas decorrentes.

Ref.º do Concurso: n.º UFSSMM/CP/01/2022

Data da sessão: 20.12.2022

**Anúncios:** Anúncio de Procedimento n.º14292/2022, Diário da República, n.º 214, II Série, Parte I., 7 de Novembro de 2022.

**Designação do Júri.** Deliberado por despacho do executivo da União de Freguesias de 6 de Outubro de 2022

#### Membros do júri:

- Presidente: Telmo Ramiro Prada Afonso, Presidente de Junta da União de Freguesias;
- Vogal efectivo: Ana Maria Fernandes P. Pereira, Secretária da Junta da União de Freguesias;
- Vogal efectivo: Pedro Miguel Costa G. Pinto, Técnico Superior do Município de Bragança;
- Vogal suplente: Susana Maria Pinho Costa, Tesoureira da Junta de União de Freguesias;
- Vogal suplente: Nuno Luis Rodrigues Gonçalves, Vogal da União de Freguesias;

Intervieram neste relatório o Presidente do Júri e os vogais efectivos;

#### Objeto da contratação:

"Requalificação de zonas de circulação pedonal – Bairro da Estacada"

Concorrentes admitidos e ordenados segundo o relatório preliminar:

Ordem	Nome ou denominação do concorrente	Preço
1.º	Vibracubo Pavimentação Lda	250.000,00€ + IVA (6.º e)
2.º	Cota 700, Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal Lda.	255.543,00€ + IVA (6.º e)
3.º	Madureira Azevedo – Sociedade de Construções Lda.	257.426,00€ + IVA (6.º e)

Aos valores referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor.

pag. 1 de 3





## UNIÃO DE FREGUESIAS DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

### I – Audiência prévia e ordenação das propostas

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º, do CCP, o júri disponibilizou o Relatório Preliminar, para audiência prévia, a todos os concorrentes, na plataforma eletrónica de contratação pública Acingov em 12.12.2022, tendo fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Não foi apresentada qualquer objeção, pelo que o júri, por unanimidade, delibera e propõe manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, mantendo-se assim a ordenação das propostas.

### II – Adjudicação e formalidades complementares

#### 1. Proposta de adjudicação

Perante o exposto, o júri, por unanimidade, delibera:

- Propor a adjudicação da presente empreitada ao concorrente Vibracubo Pavimentação Lda, pelo valor de 250.000,00€ (Duzentos e cinquenta mil euros) a que acresce Iva à taxa legal em vigor e pelo prazo de 180 dias;
- Remeter este Relatório Final e restante processo ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º3 do artigo 148º do CCP e para os efeitos do disposto no n.º4 do referido artigo.

#### 2. Caução

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 88.º, do CCP e no ponto 24 do Programa de Procedimento, é exigida a prestação da caução de 5%, correspondendo ao valor de 12.500,00€.

#### 3. Documentos de habilitação

Nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 132.º do CCP, foi fixado no ponto 23 do Programa de Procedimento o prazo de 10 dias para a apresentação dos documentos de habilitação.

#### 4. Contrato escrito

A celebração de contrato escrito é exigida, uma vez que não se trata de uma situação que se enquadra no artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 106º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar, a representação da Junta da União de Freguesias na outorga do contrato.

Mais se informa que, de acordo com o disposto na alínea f), do n.º 1 do art.º 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º1 do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a competência para autorizar a despesa é da Junta de União de Freguesias.

Faz-se ao que antecede, propõe-se:

- A adjudicação da presente empreitada ao concorrente Vibracubo Pavimentação Lda., pelo valor de 250.000,00€ (Duzentos e cinquenta mil euros) a que acresce Iva à taxa legal em vigor pelo prazo de 180 dias e a sua notificação a todos os concorrentes nos termos do n.º1 do artigo 77.º do CCP;
- A notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e da caução, descritos respectivamente no n.º23 e n.º 24 do Programa de Procedimento, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos da alínea a) e alínea b) do n.º2 do artigo 77.º do CCP;

pág. 2 / 3

gs  
NB  
#  
Jus



### UNIÃO DE FREGUESIAS DE S.ª, SANTA MARIA E MEIXEDO

- A aprovação da minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º1 do artigo 98º do CCP, bem como a sua notificação ao adjudicatário, nos termos do artigo 100º do CCP, para efeitos de pronúncia deste, nos termos do artigo 101º do CCP;.....

Nada havendo mais a tratar, elaborou-se o presente relatório, escrito em três páginas numeradas, o qual vai ser assinado pelos membros do júri que participaram na sua elaboração. ....

Eram dez horas do dia vinte do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Junta de União de Freguesias de S.ª, Santa Maria e Meixedo, quando o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata. ....

O Júri do Procedimento

Presidente:

\_\_\_\_\_  
Telmo Afonso, Presidente de Junta

Vogais efetivos:

\_\_\_\_\_  
Ana Pereira, Secretária da Junta

\_\_\_\_\_  
Pedro Pinto, Técnico Superior

J  
NG

#  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

J  
N  
#  
#  
Jus

Aprovada em reunião de  
executivo de 4/1/23

-----MINUTA-----

----- "REQUALIFICAÇÃO DE ZONAS DE CIRCULAÇÃO PEDONAL – BAIRRO DA ESTACADA" -----

----- Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e três, é celebrado o presente contrato, em suporte informático, dos seguintes outorgantes: -----

----- **PRIMEIRO: TELMO RAMIRO PRADA AFONSO** natural da Freguesia de Espinhosela, com domicílio necessário neste edifício, Presidente da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, outorgando em representação da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, e no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **SEGUNDO: VIBRACUBO PAVIMENTAÇÃO LDA.**, com sede na Rua do Cachão, n.º 1, em Viduedo, freguesia de Sortes, em Bragança, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 569 489, com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Bragança, sob o número 506 569 489, o que verifiquei através de fotocópia da certidão permanente subscrita pela referida Conservatória e válida até \_\_\_\_\_, titular do Alvará de Construção n.º 73147-PUB, representada por Edson Alexandre Freire Esteves, natural da freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, e com residência profissional na Rua do Cachão, n.º 1, em Viduedo, Sortes, com poderes para o ato.-----

----- Verifiquei a identidade, a qualidade e poderes do primeiro outorgante por conhecimento pessoal, a identidade do representante do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão n.º 11765487, válido até \_\_\_\_\_, e a qualidade e poderes, pela fotocópia da certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Bragança.-----

----- Assim presentes, pelo primeiro outorgante e na qualidade que representa, foi dito que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de \_\_\_\_\_, foi adjudicada, ao segundo outorgante, ao segundo outorgante, mediante Concurso Público, a empreitada de **“REQUALIFICAÇÃO DE ZONAS DE CIRCULAÇÃO PEDONAL – BAIRRO DA ESTACADA”**, em conformidade com a Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado nos seguintes termos:-----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto**

----- O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada execução da **requalificação de zonas de circulação pedonal – Bairro da Estacada**, de acordo com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada.-----

**Cláusula 2.ª**

**Preço e condições de pagamento**

----- 1. O encargo total resultante deste contrato é de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), com exclusão do valor do IVA.-----

----- 2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado de acordo com as condições previstas na Cláusula 32.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----

**Cláusula 3.ª**

**Prazo de execução da empreitada**

----- 1. O prazo de início da obra ocorre na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e

-----2. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o segundo outorgante pode resolver o contrato, de acordo com o previsto na Cláusula 52.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos. -----

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Caução para garantir o cumprimento de obrigações**

----- 1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou uma caução no valor de € \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), correspondente a 5% do montante total do encargo, com exclusão do IVA, mediante \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

----- 2. O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais pelo segundo outorgante. -----

----- 3. O primeiro outorgante promove a liberação da caução a que se refere o n.º 1 nos termos previstos na Cláusula 47.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e de acordo com o regime vertido no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Disposições finais**

----- 1. Os pagamentos ao abrigo do presente contrato serão efetuados após a verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas. -----

-----2. Quanto ao mais aplicar-se-ão todas as normas jurídicas do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável. -----

-----3. O procedimento do Concurso Público relativo ao presente contrato foi autorizado por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de 6 de outubro de 2022. -----

NG

PR  
Jus

- 4. A empreitada objeto do presente contrato foi adjudicada por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.-----
- 5. A minuta relativa ao presente contrato foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.-----
- 6. A celebração do presente contrato foi aprovada por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022. -----
- 7. O encargo total, com exclusão de IVA, resultante do presente contrato é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros).-----
- 8. O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal, sob a rubrica orçamental com a classificação económica, 07.01.04.01 (Compromisso n.º 2022/\_\_\_\_).-----
- 9. O encargo para o presente ano económico é de € \_\_\_\_ (\_\_\_\_), com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado.-----
- 10. O encargo para o ano económico de 2023 é de € \_\_\_\_ (\_\_\_\_), com inclusão do Imposto de Valor Acrescentado.-----
- 11. O gestor do presente contrato aprovado por deliberação da Junta de Freguesia, em reunião de 06 de outubro de 2022, é o \_\_\_\_\_, Carlos Martins. --
- Verifiquei que: -----
- Têm a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P, em \_\_\_\_.
- Apresentou certidões emitidas pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, em como tem a sua situação tributária regularizada. -----
- Apresentou Alvará de Construção n.º 73147-PUB.-----
- Apresentou declaração de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. -----



----- Apresentou os registos criminais dos titulares dos órgãos sociais do segundo outorgante e da empresa. -----

----- **Arquivo:** -----

----- Proposta; -----

----- Programa do Procedimento e Caderno de Encargos; -----

----- Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Bragança.

----- Foi este contrato, elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes, assinado pelos representantes de ambas as partes e pelo oficial público, por recurso à assinatura digital. -----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

O Oficial Público,

Handwritten signature or initials in blue ink at the top right of the page.

Handwritten signature or initials in blue ink, including the number '32', on the right side of the page.

saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado.-----

----- 2. O prazo de execução da referida obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do prazo enunciado no n.º 1 da presente Cláusula.-----

**Cláusula 4.ª**

**Penalidades**

-----Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao segundo outorgante, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos e Cláusula 11.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----

**Cláusula 5.ª**

**Revisão de preços**

----- A revisão de preços do contrato será efetuada de acordo com a Cláusula 37.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e de acordo com o Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.-----

**Cláusula 6.ª**

**Prazo de garantia**

----- O prazo de garantia da obra encontra-se estabelecido na Cláusula 45.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos e ainda de acordo com o artigo 397.º do Código dos Contratos Públicos.-----

**Cláusula 7.ª**

**Resolução do contrato**

----- 1. Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o primeiro outorgante pode resolver o contrato, de acordo com o previsto na Cláusula 51.ª das Cláusulas Gerais do Caderno de Encargos.-----

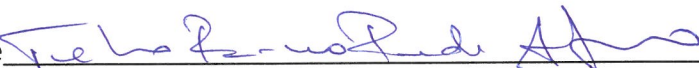
Foi deliberado, por unanimidade, todos os pontos do Relatório Final e Minuta do Contrato.

O Senhor Presidente e a Senhora Secretária não votaram por fazerem parte integrante do júri.

**4.3.4. Proposta de ratificação de decisão do Senhor Presidente de cedência de transporte às entidades que o solicitaram à União das Freguesias, desde a última reunião de executivo.**


O Executivo da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo tomou conhecimento e decidiu, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente da cedência de transporte a diversas entidades da Freguesia.

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros nos termos da Lei.

Presidente 

Secretária Ama Maria Fernandes Pires Pereira

Vogal Bruna Filipa Secinto Lopes

Vogal 

Vogal Nuno Luis Rodrigues Gonçalves

Vogal Henrique André Santos Gonçalves